



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.150, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Alberto Martins

Revoga a Lei nº 1.720, de 15 de outubro de 1998, que considera patrimônio histórico municipal o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 1.720, de 15 de outubro de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete